**DECRETO Nº 93/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**"CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE INDICA, OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO".**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelos arts. 5º, "i", e 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de efetuar avaliação de imóvel a ser desapropriado consistente em uma gleba de terra com área de 1.213,73 m² (um mil, duzentos e treze metros e setenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 14.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), com as seguintes características e localização: terreno urbano, com área superficial de 1.213,73 m² (um mil, duzentos e treze metros e setenta e três centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Estrada Municipal Irakitan, distante 77,51 metros da esquina mais próxima com a Estrada Municipal Imasa, na Comunidade de Vila Imasa, neste Município de Monte Carlo (SC), de propriedade de GUARICANA REFLORESTADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.231.718/0001-12.

Art. 2º A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros, servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

I - JanieriRomanatto (servidora municipal).

II –Anderson Geovany de Barba (servidor municipal).

III –Claudia Zancan(servidora municipal).

Art. 3º A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**